

Edital de Credenciamento para Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP, com sede na EE “ João Kursino” - DER-São José dos Campos

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as **Resoluções SE 03/2021, de 11/01/2021 e SE 81/2021, de 14-9-2021**, torna público o presente edital para o processo de credenciamento, atribuição e designação para o posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP.

1) Sobre o Centro de Inovação da Educação Básica Paulista:

Com o objetivo principal de tornar-se referência de educação pública no Brasil e de posicioná-la entre as redes que mais avançam na aprendizagem no mundo, e tendo como desafio, no atual contexto da Secretaria da Educação, de garantir uma educação de qualidade que seja atraente às crianças e jovens do Século XXI, o Centro de Inovação da Educação Básica Paulista visa potencializar as ações relacionadas à Tecnologia e Inovação por meio de experiências de aprendizagem ativas, pessoais e colaborativas em um espaço em que os estudantes e professores são os criadores e vivenciam ações relacionadas à ideação, cultura Maker, programação, robótica reciclável, educação midiática, prototipação, etc.

Para atingir uma educação de excelência e com equidade para todas as crianças, adolescentes e jovens, todas as ações estão conectadas aos principais anseios desses estudantes. Desta forma, o Processo Seletivo está voltado à seleção de Professores da rede Estadual de Ensino, para desempenhar a função de Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista e contribuir para efetivação das ações acima.

2) Para o desempenho da função, o Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista deverá apresentar Perfil Profissional que atenda o estabelecido nos seguintes amparos legais:

Ser docente Titular de Cargo Efetivo ou docente não efetivo (Categoria F) abrangido pelo artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, Resolução SEDUC 3 – principalmente o que rezam os artigos 6º e 7º e artigo 75 conforme o Decreto 64.187, de 17-04-2019, cujo detalhamento da função está previsto.

3) Atribuições gerais do Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- Implementar, gerenciar e acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.
- Atuar de forma colaborativa, solícita e cordial;
- Expressar-se (oralmente e por escrito) com clareza, precisão, objetividade e respeito;
- Buscar proativamente soluções para desafios rotineiros e atípicos;
- Estar aberto a receber críticas e procurar seu autodesenvolvimento contínuo;
- Comprometimento com a qualidade e resultados do trabalho.

4) Atribuições específicas do Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
- Orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
- Planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
- Apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;
- Orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;
- Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- Acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

5) Habilidades necessárias para atuar como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Boa capacidade de avaliação, mediação e mentoria;
- Que goste e tenha familiaridade na construção de projetos;
- Abertura para receber treinamento imersivo no uso de computadores, máquinas, ferramentas e equipamentos, bem como em novas metodologias;
- Familiaridade ou interesse em práticas pedagógicas curriculares que trabalhem o desenvolvimento de roteiros, escrita e comunicação midiática, produção de desenhos ou pequenos vídeos etc.

6) Habilidades desejáveis para atuar como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Conhecimento das diversas linguagem de programação existentes atualmente;
- Conhecimento aplicado no uso de computadores, jogos e dispositivos programáveis educacionais (Arduino, Placas etc.);
- Conhecimento, como professor ou assistente, em práticas pedagógicas curriculares com abordagens práticas (mão na massa, maker);
- Experiência em práticas pedagógicas baseadas em projetos;
- Conhecimento e facilidade no manuseio de ferramentas básicas (chaves, martelo, serra, cola quente);
- Noção básica/participação de iniciativas com uso de equipamentos de fabricação digital (router, 3D print);
- Conhecimento no uso de dispositivos audiovisuais, como: câmera digital, microfones e software básico de edição;
- Experiência no uso de programas e aplicativos que facilitem a produção e gestão de documentos de projeto, como planilhas, documentos, formulários de pesquisa abertos etc.

7) Conhecimentos e habilidades pedagógicas para atuar como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Conhecimentos sobre o conteúdo pedagógico curricular, inclusive das habilidades e competências previstas no Currículo Paulista e no Currículo Oficial do Estado de São Paulo;
- Conhecimento sobre os materiais disponíveis aos estudantes e professores da rede estadual paulista, relacionados a inovação e tecnologia;

- Metodologias Ativas e suas aplicações em sala de aula;
- Didática e desenvolvimento de atividades pedagógicas, com o planejamento de aulas e avaliações da aprendizagem.

8) Entrevista e Seleção:

O processo seletivo para atuação como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista, é organizado em três etapas distintas: Inscrição, entrevista e seleção.

8.1) Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário <https://forms.office.com/r/gwYZvHn5RY>. Ressaltamos que o link ficará disponível **no período de 22/08/2024 a 29/08/2024**, no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

No momento da entrevista o candidato deverá entregar Plano de Trabalho e apresentar prática, com demonstração de domínio dos requisitos tecnológicos presentes neste Edital e Legislação Vigente.

8.2) Entrevista

As entrevistas ocorrerão nos dias 03/09 e 06/09/2024, serão previamente agendadas pela Comissão Responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino, em parceria com a Equipe de Gestão da E.E. João Cursino, presencial, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação das informações encaminhadas pelos candidatos.

8.3) Seleção

A seleção será realizada tendo como base a adequação do candidato às habilidades e competências descritas neste edital, utilizando as informações prestadas no formulário.

9) Classificação

A seleção será realizada e após todas as etapas, o resultado será informado por e-mail.

10) Interposição de Recursos

Não caberá recursos quanto ao processo de análise das informações e documentos solicitados, assim como da entrevista.

11) Disposições Finais

- O Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista cumprirá uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital;
- O presente Processo Seletivo finaliza com a designação dos candidatos aprovados e selecionados;
- O Candidato que tiver acúmulo no horário de trabalho do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista, fica impedido de participar do processo de credenciamento;
- Uma vez realizada a inscrição, o candidato está ciente e de acordo que após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino e do Centro de Inovação da Educação Básica de São Paulo a seleção dos interessados;
- O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado – DOE;
- Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino e pelo Centro de Inovação da Educação Básica de São Paulo.

São José dos Campos, 19 de agosto de 2023.

Marcos de Moura Albertim

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos

Secretaria de Ensino do Estado de São Paulo